



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RESOLUÇÃO Nº 08/2011

Cria o perfil Museólogo do Quadro de Pessoal Técnico-Administrativo da UERJ.

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, no uso da competência que lhe atribui o parágrafo 3º do artigo 9º do Estatuto da UERJ e com base no processo nº 1896/2011, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica criado o perfil Museólogo, do cargo Técnico Universitário-Superior, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo da UERJ, em conformidade com as disposições da Lei nº 4796, de 29/06/2006.

Art. 2º - O perfil integrará o Manual de Cargos/Perfil da UERJ, com suas especificações gerais, conforme descrito no Anexo I desta Resolução.

Parágrafo Único - Caberá à Superintendência de Recursos Humanos rever e atualizar, quando couber, a descrição sucinta e as atividades do perfil.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

UERJ, em 08 de julho de 2011.

RICARDO VIEIRALVES DE CASTRO
REITOR



Anexo I

CARGO				PERFIL		
TÉCNICO UNIVERSITÁRIO - SUPERIOR				Museólogo		
NÍVEL INICIAL	NÍVEL FINAL	CÓDIGO	ÁREA(S) COMPATÍVEL(IS) DO PERFIL	CARGA HORÁRIA SEMANAL		
41	56		ADMINISTRATIVA	DIARISTA	40	
DESCRIÇÃO SUCINTA						
Planejar estratégias e procedimentos relativos aos espaços expositivos e museológicos						
ATIVIDADES DO PERFIL						
<ul style="list-style-type: none">- Adotar procedimentos de preservação e conservação do acervo museológico e de arte permanente e temporário, sob a guarda da instituição;- Planejar, organizar, administrar, dirigir, e supervisionar os museus, as exposições de caráter educativo e cultural, os serviços educativos e atividades culturais dos espaços expositivos da UERJ;- Solicitar o tombamento de bens culturais e o seu registro em instrumentos específicos;- Coletar e divulgar o acervo museológico institucional;- Planejar e executar serviços, classificação e cadastramento de bens culturais no âmbito da UERJ;- Promover estudos e pesquisas sobre acervos museológicos;- Definir os espaços museológicos e expositivos adequados à apresentação e guarda de objetos e coleções;- Realizar perícias destinadas a apurar o valor histórico, artístico ou científico de bens museológicos, bem como sua autenticidade;- Participar da realização de seminários, colóquios, concurso, exposições de âmbito nacional ou internacional e de outras atividades de caráter museológico, bem como nelas fazer-se representar;- Conceber e organizar exposições temporárias e de longa duração;- Contribuir para o estabelecimento de parceria com órgãos e instituições ligadas a área museológica;- Conceber e desenvolver projetos e programas educativos e treinamento de monitores e/ou professores quanto ao uso dos espaços e equipamentos expositivos e museológicos institucionais;- Desenvolver programas e projetos de educação, comunicação e ação comunitária, voltadas para a preservação e divulgação dos bens culturais sob guarda institucional;- Colaborar na realização de estudos no campo da memória social e do patrimônio cultural;- Dominar técnicas de conservação e preservação de acervo, catalogação, concepção e montagem de exposições.						



ATIVIDADES DO PERFIL (CONTINUAÇÃO)

--

ESPECIFICAÇÃO(ÕES) DO PERFIL

ESCOLARIDADE MÍNIMA NÍVEL SUPERIOR	CONSELHO PROFISSIONAL COREM
CURSO(S) DE FORMAÇÃO / ESPECIALIZAÇÃO NECESSÁRIA / DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA	
DATA DA CRIAÇÃO DO PERFIL Resolução nº 08/2011, de 08/07/2011	DATA DA EXTINÇÃO
INFORMAÇÃO(ÕES) ADICIONAL(IS)	